

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicito cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ- BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no TR abaixo.

OBS: O prazo de entrega das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR OS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ/BA.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Prover o abastecimento de MEDICAMENTOS ao Hospital e as Unidades de Saúde do Município de Uauá,
- 2.2. Garantir a necessária segurança eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e acesso da população àqueles conderados essenciais. Os medicamentos são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções em tratamentos, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema único de saúde como um todo.
- 2.3. Justificamos, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação em virtude do exato enquadramento das necessidades dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da lei 8.666/93.
- 2.4. As quantidades abaixo são determinadas em razão de possível necessidade da prefeitura, não constituindo obrigação em serem solicitados em sua totalidade.
- 2.5. É dentro desta perspectiva de cumprimento dos direitos sociais que se justifica a contratação.

Prefeitura Municipal de Uauá

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de **MEDICAMENTOS**, para suprir os itens fracassados do Pregão Eletrônico N°: 009/2022, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uauá/BA. atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uauá/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	CARVAO ATIVADO (EM PÓ) 250G.	POTE	40			
2	CEFALEXINA PÓ P/SUSP. 50MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	2.000			
3	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	2.500			
4	CLORIDRATO DE TETRACAINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	120			
5	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200			
6	LEVODOPA + BENSERASIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	COMP	500			
7	LEVODOPA + BENSERASIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	COMP	500			
8	NITRATO DE PRATA 10 ML - COLÍRIO	FRASCO	30			
9	POLIETILENOGLICOL 4000 PÓ SOLÚVEL	ENVELOPE	700			
10	PREDNISOLONA 20MG COMPRIMIDO	COMP	25.000			
11	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	120.000			
12	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 100MG CÁPSULAS	CÁPSULA	2.000			
13	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	850.000			
14	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	810.000			
TOTAL:						

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO:

- 4.1. Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;
- 4.2. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, devendo possuir o selo da ANVISA, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;

Prefeitura Municipal de Uauá

- 4.3. Além do seu preço de venda, a licitante deverá indicar, na (s) proposta (s) o nome com características básicas e a fabricante do produto, além de cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.4. O fabricante indicado será um só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo se expressamente autorizado pela Administração.
- 4.5. Empresa contratada deverá executar fornecimento de MEDICAMENTOS.
- 4.6. O serviço objeto da futura contratação tem natureza contínua, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93, podendo ser prorrogado, observando-se a quantidade prevista na licitação.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 5.1. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;
- 5.2. **Alvará da Vigilância Sanitária** expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal;
- 5.3. **Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia** em conformidade com a Lei nº 3.820/1960, acostado o comprovante de pagamento da anuidade;
- 5.4. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, **profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF)**.
- 5.5. **A comprovação do vínculo empregatício do profissional** referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.
- 5.6. Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo **Conselho Regional de Farmácia (CRF)**, nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993.
- 5.7. **Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE** com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da empresa participante da licitação de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos controlados (Portaria 344), saneantes e cosméticos, como também a publicação no Diário Oficial da União. *Vide* Resolução RDC nº 16/2014.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor

Prefeitura Municipal de Uauá

inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro e Segundo, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores..

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

Prefeitura Municipal de Uauá

- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

9.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

9.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.4.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.4.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

9.4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Além das disposições contidas neste termo, o mesmo é vinculado as cláusulas do edital, e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicito cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ- BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no TR abaixo.

OBS: O prazo de entrega das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA SUPRIR OS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2022, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ/BA.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Prover o abastecimento de MEDICAMENTOS CONTROLADOS ao Hospital e as Unidades de Saúde do Município de Uauá,
- 2.2. Garantir a necessária segurança eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e acesso da população àqueles considerados essenciais. Os medicamentos são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções em tratamentos, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema único de saúde como um todo.
- 2.3. Justificamos, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação em virtude do exato enquadramento das necessidades dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da lei 8.666/93.
- 2.4. As quantidades abaixo são determinadas em razão de possível necessidade da prefeitura, não constituindo obrigação em serem solicitados em sua totalidade.
- 2.5. É dentro desta perspectiva de cumprimento dos direitos sociais que se justifica a contratação.

Prefeitura Municipal de Uauá

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, para suprir os itens fracassados do Pregão Eletrônico N°: 013/2022, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uauá/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	COMP	50.000			
2	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	500			
3	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	15.000			
4	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMP	25.000			
5	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG AMPOLA 5ML.	AMPOLA	3.000			
6	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS, FRASCO C/20ML	FRASCO	650			
7	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	300			
8	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	300			
9	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, AMPOLA C/1 ML	AMPOLA	800			
10	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	5.000			
11	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMP	82.000			
12	DIAZEPAM 10MG 2ML AMPOLA	AMPOLA	5.000			
13	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COMP	50.000			
14	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	2.000			
15	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMP	100.000			
16	FENOBARBITAL 200MG SOL. INJETAVEL AMPOLA 1ML.	AMPOLA	3.600			
17	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	1.000			
18	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	COMP	10.000			
19	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/30ML	FRASCO	600			
20	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMP	48.000			
21	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	3.800			
22	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA C/ 1ML	AMPOLA	3.000			
23	MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.000			
24	MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	3.000			
25	SULFATO DE MORFINA 10MG	COMP	2.400			
26	SULFATO DE MORFINA 30MG	COMP	2.400			

Prefeitura Municipal de Uauá

27	SULFATO MORFINA 10MG/ML, AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	4.000			
TOTAL:						

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO:

- 4.1. Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;
- 4.2. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, devendo possuir o selo da ANVISA, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;
- 4.3. Além do seu preço de venda, a licitante deverá indicar, na (s) proposta (s) o nome com características básicas e a fabricante do produto, além de cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.4. O fabricante indicado será um só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo se expressamente autorizado pela Administração.
- 4.5. Empresa contratada deverá executar fornecimento de MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
- 4.6. O serviço objeto da futura contratação tem natureza contínua, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93, podendo ser prorrogado, observando-se a quantidade prevista na licitação.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 5.1. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;
- 5.2. **Alvará da Vigilância Sanitária** expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal;
- 5.3. **Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia** em conformidade com a Lei nº 3.820/1960, acostado o comprovante de pagamento da anuidade;
- 5.4. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, **profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF)**.
- 5.5. **A comprovação do vínculo empregatício do profissional** referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

Prefeitura Municipal de Uauá

- 5.6. Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo **Conselho Regional de Farmácia (CRF)**, nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993.
- 5.7. **Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE** com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da empresa participante da licitação de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos controlados (Portaria 344), saneantes e cosméticos, como também a publicação no Diário Oficial da União. *Vide* Resolução RDC nº 16/2014.
- 5.8. **Autorização Especial – AE**, para fornecimento de substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, nos termos da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.
- 5.9. **Autorização Especial – AE**, para transporte de medicamentos e indicação do farmacêutico responsável para medição de temperatura conforma Res.433/2005 do Conselho Federal de Farmácia; Portaria 1052/98 e RDC 329/99 (roteiro de inspeção e infrações) da ANVISA; O serviço de transporte de carga de medicamento poderá ser realizado por terceiros, desde que a proponente comprove o vínculo por meio de contrato, e a contratada terceirizada comprove possuir para fins de transporte de carga: Farmacêutico no transporte, Autorização Especial – AE e Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE nos termos da Resolução RDC nº 16/2014.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro e Segundo, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores..

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

Prefeitura Municipal de Uauá

- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

Prefeitura Municipal de Uauá

9.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

9.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.4.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.4.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

9.4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Além das disposições contidas neste termo, o mesmo é vinculado as cláusulas do edital, e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicito cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ-BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no TR abaixo.

OBS: O prazo de entrega das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA SUPRIR OS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2022, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ/BA

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Prover o abastecimento de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS ao Hospital e as Unidades de Saúde do Município de Uauá,
- 2.2. Garantir a necessária segurança eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e acesso da população àqueles considerados essenciais. Os medicamentos são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções em tratamentos, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema único de saúde como um todo.
- 2.3. Justificamos, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação em virtude do exato enquadramento das necessidades dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da lei 8.666/93.
- 2.4. As quantidades abaixo são determinadas em razão de possível necessidade da prefeitura, não constituindo obrigação em serem solicitados em sua totalidade.
- 2.5. É dentro desta perspectiva de cumprimento dos direitos sociais que se justifica a contratação.

Prefeitura Municipal de Uauá

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, para suprir os itens fracassados do Pregão Eletrônico N°: 012/2022, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uauá/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML	AMPOLA	15.000			
2	ÁGUA DESTILADA ESTERIL PARA INJEÇÃO 10 ML	AMPOLA	18.000			
3	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/ 10ML AMPOLA	AMPOLA	2.500			
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	9.000			
5	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	5.800			
6	CLORIDRATO DOBUTAMINA 250MG/20ML AMPOLA 20 ML	AMPOLA	1.500			
7	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ 3ML AMPOLA	AMPOLA	16.600			
8	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA C/ 10ML.	AMPOLA	1.000			
9	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMPOLA 10ML	AMPOLA	3.000			
10	HEPARINA SÓDICA 5.000IU/ML AMPOLA C/ 5ML	AMPOLA	2.400			
11	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA C/1 ML	AMPOLA	4.000			
12	LIDOCAINA 2% C/VASO FRASCO/AMPOLA C/ 20ML	FRA/AMP	2.100			
13	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	120			
14	SORO RINGER LACTATO COM 500ML	AMPOLA	8.000			
15	BUTILBROMETRO ESCOPALAMINA+DIPIRONA SÓDICA, 4MG+500MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	17.000			
16	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML INTRAVENOSO	AMPOLA	3.000			
17	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% COM 100ML	AMPOLA	21.000			
18	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% COM 500ML	AMPOLA	24.000			
TOTAL:						

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO:

4.1. Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;

Prefeitura Municipal de Uauá

4.2. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, devendo possuir o selo da ANVISA, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;

4.3. Além do seu preço de venda, a licitante deverá indicar, na (s) proposta (s) o nome com características básicas e a fabricante do produto, além de cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

4.4. O fabricante indicado será um só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo se expressamente autorizado pela Administração.

4.5. Empresa contratada deverá executar fornecimento de MEDICAMENTOS.

4.6. O serviço objeto da futura contratação tem natureza contínua, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93, podendo ser prorrogado, observando-se a quantidade prevista na licitação.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

5.2. **Alvará da Vigilância Sanitária** expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal;

5.3. **Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia** em conformidade com a Lei nº 3.820/1960, acostado o comprovante de pagamento da anuidade;

5.4. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, **profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF).**

5.5. **A comprovação do vínculo empregatício do profissional** referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

5.6. Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo **Conselho Regional de Farmácia (CRF)**, nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993.

5.7. **Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE** com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da empresa participante da licitação de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos controlados (Portaria 344), saneantes e cosméticos, como também a publicação no Diário Oficial da União. Vide Resolução RDC nº 16/2014.

Prefeitura Municipal de Uauá

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro e Segundo, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores..

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

Prefeitura Municipal de Uauá

- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

9.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

9.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.4.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.4.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

9.4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Uauá

7.1. Além das disposições contidas neste termo, o mesmo e vinculado as cláusulas do edital, e seus anexos